

Lei nº 30/72

Dispõe sobre autorização
para abertura de crédito
adicional e das outras -
previdências.

O Prefeito Municipal de Tuiuti,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, e nos ter-
mos do Decreto-Li Complementar
nº 9, de 31-12-69 (Lei Orgânica -
dos Municipais) artigo 26 e pará-
grafos, sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo auto-
rizado a abrir um crédito adicional, até a
importância de Cr\$ 300.00 (Trezentos cruzeiros) para
suplementar a seguinte dotação do orçamento -
vigente.

Serviços de Saúde

30.00 Despesas Correntes

06-91-30.79 Serviço de Terceiros

Exatidão de despesa de viagem do mé-
dico. - - - - - Cr\$ 300.00

Artigo 2º. O crédito autorizado no
artigo anterior será coberto com recursos provenien-
tes da redução parcial da seguinte dotação do
orçamento vigente, na mesma importância.

Serviços Urbanos

Parques e jardins

30.00

Despesas Correntes

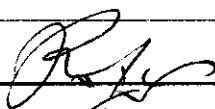
69-31.11-95

Pessoal Civil

CR\$ 300.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

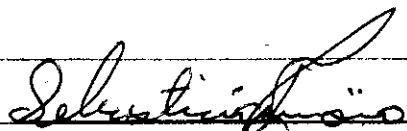
Curitiba, 14 de novembro de 1972



Raulo Francisco de Souza

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data de supra, e registrada nesta secretaria.



Sebastião Araújo

Resp. p/ Empad. da secretaria